



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria-Geral
Gabinete do Diretor-Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026

A UNIÃO, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), torna pública a Retificação do Edital de Chamamento Público nº 1/2026, destinada à alteração de dispositivos do referido Edital. Os dispositivos retificados passam a vigorar com a seguinte redação:

1. ITEM 7.1. A FASE DE SELEÇÃO OBSERVARÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

A Tabela 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	03/07/2026
2	Envio das propostas pelas OSCs.	03/07/2026 a 09/08/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	10/08/2026 a 21/08/2026
4	Divulgação do resultado preliminar.	25/08/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 5 dias contados da divulgação do resultado preliminar 30/08/2026
6	Apresentação das contrarrazões aos recursos	Até 5 dias contados do encerramento do prazo recursal 04/09/2026
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 5 dias contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões 09/09/2026
8	Decisão final do recurso	11/09/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/09/2026 (data estimada)

2. ITEM 7.5.4. A AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E A PONTUAÇÃO SERÃO FEITAS COM BASE NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO APRESENTADOS NO QUADRO A SEGUIR:

A Tabela 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
-------------------------	--------------------------	---------------------------

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Qualidade da redação da proposta técnica, com informações claras e bem definidas sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Apresenta as informações de maneira clara e organizada, permitindo o entendimento pleno dos parâmetros avaliados (5,0 pontos) - A maior parte das informações necessárias são descritas, porém, apresenta lacunas que dificultam o entendimento pleno da proposta (2,5 pontos) - Não há informações ou clareza suficiente para avaliação dos parâmetros necessários (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	5,0
(B) Relevância técnica da proposta, configurando-se a sua adequação aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Descreve as contribuições da proposta para o fortalecimento das políticas relacionadas ao Manejo Florestal Comunitário e Familiar e da Assistência Técnica e Extensão Florestal de forma totalmente clara, coerente e suficiente (3,0 pontos) - Descreve as contribuições da proposta para o fortalecimento das políticas relacionadas ao Manejo Florestal Comunitário e Familiar e da Assistência Técnica e Extensão Florestal de forma parcialmente clara, coerente ou suficiente (1,5 ponto) - Não descreve de maneira clara ou coerente as contribuições da proposta para os temas abordados no edital (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria, da realidade local e necessidades dos empreendimentos florestais comunitários beneficiários e comunidades envolvidas, bem como do nexo entre essa realidade e o projeto proposto.	- Demonstra sólido conhecimento da realidade objeto da parceria e estabelece um nexo plenamente coerente entre o projeto proposto e essa realidade (3,0 pontos) - Apresenta conhecimento superficial da realidade objeto da parceria ou estabelece um nexo parcialmente coerente entre o projeto proposto e essa realidade (1,5 ponto) - Não demonstra conhecimento da realidade objeto da parceria ou possui dificuldades de conectá-la ao projeto proposto (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor de repasse da proposta	- O valor de repasse proposto está dentro da faixa entre 95% e 105% do valor de referência, considerando o bioma de atuação (1,0 ponto); - O valor de repasse proposto está fora da faixa entre 95% e 105% do valor de referência, considerando o bioma de atuação (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(E) Experiência da instituição proponente na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Demonstra possuir experiência com Manejo Florestal Comunitário e Familiar e/ou Assistência Técnica e Extensão Florestal por período de pelo menos 5 anos (5,0 pontos) - Demonstra possuir experiência com Manejo Florestal Comunitário e Familiar e/ou Assistência Técnica e Extensão Florestal por período entre 1 e 5 anos (2,5 pontos) - Não possui experiência com Manejo Florestal Comunitário e Familiar e/ou Assistência Técnica e Extensão Florestal por período de pelo menos 1 ano (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	5,0
(F) Experiência da instituição proponente na gestão de atividades ou projetos direcionados ao público beneficiário do projeto proposto	- Demonstra possuir histórico de atuação de pelo menos 2 anos em projetos junto à maior parte dos empreendimentos florestais comunitários beneficiários (3,0 pontos) - Demonstra possuir histórico de atuação de pelo menos 1 ano junto a parte dos empreendimentos florestais comunitários beneficiários (1,5 ponto) - Não possui histórico de atuação de pelo menos 1 ano junto a empreendimentos florestais comunitários beneficiários (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério não implica eliminação da proposta.	3,0
(G) Qualidade da abordagem estratégica e metodológica, com vistas ao envolvimento dos beneficiários, à utilização otimizada dos recursos e à efetividade de longo prazo das ações previstas	- Apresenta abordagem estratégica e metodológica que plenamente demonstra o estabelecimento de mecanismos para se assegurar o envolvimento dos beneficiários, a maximização dos resultados com utilização otimizada dos recursos, bem como a efetividade de longo prazo das ações previstas (6,0 pontos) - Apresenta abordagem estratégica e metodológica que demonstra parcialmente o estabelecimento de mecanismos para se assegurar o envolvimento dos beneficiários, a maximização dos resultados com utilização otimizada dos recursos, bem como a efetividade de longo prazo das ações previstas (3,0 pontos) - Não apresenta abordagem estratégica e metodológica que demonstre o estabelecimento de mecanismos para se assegurar o envolvimento dos beneficiários, a maximização dos resultados com utilização otimizada dos recursos, bem como a efetividade de longo prazo das ações previstas (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	6,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(H) Grau de desenvolvimento dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) dos empreendimentos florestais comunitários beneficiários	- Pelo menos dois terços dos empreendimentos beneficiários possuem AUTEX emitida nos últimos 24 meses, e cada um dos demais ou está em processo de obtenção de AUTEX, ou possui Autorização Prévia à Análise do PMFS (APAT) vigente (4,0 pontos) - Pelo menos a metade dos empreendimentos beneficiários possui AUTEX emitida nos últimos 24 meses, e cada um dos demais ou está em processo de obtenção de AUTEX, ou possui APAT vigente, ou está em processo de obtenção de APAT (2,0 pontos) - Menos da metade dos empreendimentos beneficiários possui AUTEX emitida nos últimos 24 meses (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério não implica eliminação da proposta.	4,0
Pontuação Máxima Global		30,0

Brasília-DF, 24 de julho de 2026

Autorizo a publicação, no site do Serviço Florestal Brasileiro, do Extrato de Retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, referente ao Processo nº 02209.001352/2026-19, conforme minuta acima apresentada.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO MAFRA PELANDA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mafra Pelanda, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0482949** e o código CRC **AC07A24A**.